

ADM/E-Protocolo:	ADM 20/2025 e-protocolo: 23.984.080-9
Modalidade:	Dispensa de Licitação nº 15/2025
Contratada:	LWSA S/A - Locaweb CNPJ: 02.351.877/0001-52
Objeto:	Contratação de serviço de hospedagem de website
Valor global:	R\$ 328,82 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Licitatar é regra e esse foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visem suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda, buscar a proposta mais vantajosa às contratações.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais e, nessas hipóteses, a lei previu exceções à regra, quais sejam, as Inexigibilidades de Licitação e as Dispensas de Licitações, previstas nos arts. 74 e 75¹, respectivamente, da Lei nº 14.133/2021 e, nos arts. 154 a 160, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

No caso em tela, extrai-se dos autos que o valor da contratação será de R\$ 328,82 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos). Vê-se, então, que a importância se encontra dentro do limite estipulado nos artigos supracitados para as contratações mediante dispensa de licitação em razão do valor. Portanto, restou justificada que a forma de contratação dos serviços encontra-se albergada em uma das hipóteses previstas na legislação para a dispensa de licitação.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Rogério José Chaves
Diretor de Administração e Finanças
Em substituição²

¹ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)

² Portaria 06/2025 – Invest Paraná



ePROCOLO



Documento: **6.JustificativadedispensadelicitacaoWEBSITE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rogério Jose Chaves (XXX.069.739-XX)** em 30/05/2025 10:43 Local: INVEST PARANA/DSE.

Inserido ao protocolo **23.984.080-9** por: **Alceu Albino Von Der Osten Neto** em: 30/05/2025 10:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3502fed3ef91dc2e917b7f0172f4338c.